0

D 0

m 3



## PROJETO DE LEI Nº 119 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação Ciências e **Tecnologia** Sul-Riograndense (IFSUL), e dá outras providências.

ANA PAULA MACHADO MENDES DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, autoriza

Art.1º - o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Riograndense (IFSUL).

Parágrafo único: O Convênio objeto da presente lei possibilita, de acordo com o interesse e possibilidade, sejam implementados novos cursos em diversas áreas, ampliando o funcionamento do Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Riograndense (IFSUL), objeto da Lei 3.368/2021.

- Art.2º O referido convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para funcionamento de Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Riograndense (IFSUL), no Município de Cacequi, modalidade à distância.
- Art. 3º O Município disponibilizará o espaço físico e estrutura de Escola Municipal, bem como os servidores necessários para exercer as funções de coordenação, de moderação e demais que se fizerem necessárias para desenvolvimento das atividades do Polo.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE SETEMBRO

DE 2023.

PREFEITA MUNICIPAL

Hora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

residente



## JUSTIFICATIVA SENHOR PRESIDENTE SENHORES VEREADORES

Trata-se o presente Projeto de Lei de autorização para que o Município receba, em convênio com a instituição Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Sul- Riograndense (IFSUL), conforme documentação inclusa.

A necessidade da autorização desse Poder Legislativo é indispensável à implementação do novo recurso de educação ao Município, possibilitando a inovação profissional e incentivo à livre iniciativa de trabalho.

Além de abrir oportunidades para professores capacitados em diversas áreas, também iria ajudar pessoas que gostariam de se especializar em algo de seu interesse, porém não apresentam condições suficientes para isso.

Referimos aos Dignos que ao contrário de um curso de graduação, que dá uma visão ampla de conhecimento da valência escolhida para a formação, o objetivo dos cursos técnicos é formar pessoas diretamente para o mercado de trabalho.

Sendo assim e com as considerações ora apresentadas, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Basicamente, eles são muito mais focados na prática. Tem também a questão de que os cursos técnicos estão em um nível entre o Ensino Médio e o Ensino Superior. Eles podem inclusive ser feitos após o Ensino Médio, integrando as disciplinas práticas com as matérias do ensino médio em um só curso.

Os cursos técnicos são uma alternativa mais fácil, rápida e barata, que proporciona as habilidades práticas e os conhecimentos específicos necessários para crescer profissionalmente, independentemente da área de





atuação escolhida. Dessa forma, por entendermos que a proposta é benéfica, pedimos a colaboração dos nobres Colegas para a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Ilustrados representantes da comunidade, os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.

Cacequi, 26 de setembro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNCIPAL